



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 8 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 18 de junho de 2025.**

**Ementa: “Cria função gratificada denominada pelo responsável pelo programa Bolsa Trabalho Municipal.”**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei Complementar nº 08 de 2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem o objetivo de criar a função gratificada denominada “Responsável pelo Programa Bolsa Trabalho Municipal”, vinculada à Secretaria de Governo, com carga horária de 40 horas semanais e exigência mínima de ensino médio completo.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme a justificativa apresentada pelo Executivo, a criação da função tem como objetivo assegurar a adequada gestão do programa municipal, cuja abrangência e complexidade deverão ser ampliadas nos próximos anos. O servidor designado será responsável por coordenar e acompanhar atividades administrativas, operacionais e formativas do programa, além de supervisionar os processos de inscrição, seleção, controle de frequência e desempenho dos bolsistas, entre outras atribuições.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A criação da função gratificada se mostra oportuna e coerente com as necessidades operacionais de um programa social de maior porte, como pretende ser o Bolsa Trabalho Municipal. Trata-se de uma medida que visa fortalecer a capacidade de gestão e fiscalização de políticas públicas voltadas ao emprego, qualificação e renda, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados à população.

Sob a ótica da Comissão, a criação da função contribuirá para a melhoria da execução dos serviços públicos envolvidos no programa, conferindo maior efetividade, organização e controle administrativo, além de ampliar a transparência e os resultados do programa junto à sociedade.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 02 de julho de 2025.

**Humberto Henrique Soffner**  
**Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=907M634U6W8S0Y07>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 907M-634U-6W8S-0Y07**



ASSINADO POR Humberto Henrique Solfner - 907M-634U-6W8S-0Y07